



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 68, DE 21 DE MARÇO DE 1977.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 36 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista o que consta na Exposição de Motivos DASP nº 979, de 3 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial de 9 de dezembro de 1976,

R E S O L V E:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, para a Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP - aprovada consoante o Decreto nº 76.344, de 29 de setembro de 1975, publicada no Suplemento do Diário Oficial de 2 de outubro de 1975, para o emprego de Técnico de Seguros “A”, código LT-NS-935.4.

NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

01 – Milton Correa Pinto Salles

02 – Maria Alice Martins Faustino da Silva

NO ESTADO DE SÃO PAULO

01 – Massatoshi Ishiba

02 – Paulo Roberto de Barros Monteiro

A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

ALPHEU AMARAL
Superintendente